

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, com substituição de peças, por ponto de manutenção, incluindo a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados da iluminação pública no município de Pinheiro -MA, incluindo perímetro urbano, povoados e distritos.

02 - JUSTIFICATIVA:

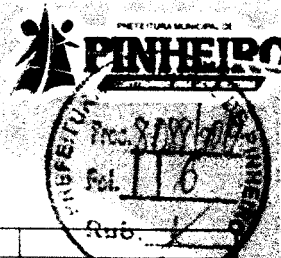
A aquisição dos materiais acima elencados atenderá às necessidades referentes a manutenção, recuperação e conservação da iluminação pública, na sede e interior do município de Pinheiro - MA. Periodicamente, faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir ao Município a segurança de atendimento da demanda. Por esses aspectos, e por entender que a natureza do consumo dos bens objeto deste processo se enquadra na Legislação vigente, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente solicitação.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE I - PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	24	UND	R\$ 4,27	R\$ 102,48
2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	60	UND	R\$ 25,72	R\$ 1.543,20
3	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	360	UND	R\$ 13,50	R\$ 4.860,00
4	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	24	UND	R\$ 199,23	R\$ 4.781,52
5	BOCAL E27, PARA LAMPADAS	1000	UND	R\$ 3,87	R\$ 3.870,00
6	BRACO P/ LUMINARIA LB 600	120	UND	R\$ 26,93	R\$ 3.231,60
7	BRAÇO PARA LUMINÁRIA X 21	600	UND	R\$ 28,43	R\$ 17.058,00
8	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 3MTS	350	UND	R\$ 483,33	R\$ 169.165,50
9	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 4 MTS	350	UND	R\$ 485,23	R\$ 169.830,50
10	REATOR VS 250W	120	UND	R\$ 89,62	R\$ 10.754,40
11	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	600	METRO	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	6000	METRO	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	6000	METRO	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
14	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0	3600	METRO	R\$ 6,32	R\$ 22.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



	MM2				
15	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	3600	METRO	R\$ 3,32	R\$ 11.952,00
16	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	1200	METRO	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
17	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	1200	METRO	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00
18	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	600	METRO	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
19	Quadro de medição monofásico	120	UND	R\$ 82,41	R\$ 9.889,20
20	Caixa de medição trifásica	36	UND	R\$ 110,83	R\$ 3.989,88
21	CARTUCHO FUSIVEL	120	UND	R\$ 5,83	R\$ 699,60
22	CHAVE DE COMANDO P/IP	48	UND	R\$ 600,06	R\$ 28.802,88
23	CONECTOR AMPACT - TIPO II	600	UND	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
24	CONECTOR AMP TIPO II	1200	UND	R\$ 5,06	R\$ 6.072,00
25	CONECTOR PERFORANRE	600	UND	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
26	CONTATOR 40º	60	UND	R\$ 184,66	R\$ 11.079,60
27	DISJUNTOR 10 A 30A MONOFÁSICO	24	UND	R\$ 10,02	R\$ 240,48
28	DISJUNTOR 40 A 50A MONOFÁSICO	48	UND	R\$ 16,89	R\$ 810,72
29	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	12	UND	R\$ 80,03	R\$ 960,36
30	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	12	UND	R\$ 88,05	R\$ 1.056,60
31	ELO FUSIVEL 1H	120	UND	R\$ 2,98	R\$ 357,60
32	ELO FUSIVEL 3H	144	UND	R\$ 3,03	R\$ 436,32
33	ELO FUSIVEL 5H	120	UND	R\$ 3,07	R\$ 368,40
34	FITA ISOLANTE 18X20	240	UND	R\$ 6,92	R\$ 1.660,80
35	LAMPADA LED 12W	1200	UND	R\$ 13,42	R\$ 16.104,00
36	LAMPADA LED 15W	1200	UND	R\$ 20,12	R\$ 24.144,00
37	LAMPADA LED 20W	1200	UND	R\$ 27,96	R\$ 33.552,00
38	LAMPADA LED 30W	1200	UND	R\$ 45,43	R\$ 54.516,00
39	LAMPADA LED 40W	1200	UND	R\$ 58,44	R\$ 70.128,00
40	LAMPADA VAPOR METALICO 1000W	24	UND	R\$ 120,03	R\$ 2.880,72
41	LAMPADA METALIC 150 W	600	UND	R\$ 39,76	R\$ 23.856,00
42	LAMPADA METALICO 250W	600	UND	R\$ 54,85	R\$ 32.910,00
43	LAMPADA METALICO 400W	240	UND	R\$ 82,30	R\$ 19.752,00
44	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 100WX220V	180	UND	R\$ 24,03	R\$ 4.325,40
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W	360	UND	R\$ 48,43	R\$ 17.434,80
46	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V	120	UND	R\$ 51,06	R\$ 6.127,20
47	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 70 W (BASE E40)	360	UND	R\$ 22,60	R\$ 8.136,00
48	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	600	UND	R\$ 234,36	R\$ 140.616,00
49	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	600	UND	R\$ 41,58	R\$ 24.948,00
50	PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	120	UND	R\$ 6,83	R\$ 819,60
51	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	120	UND	R\$ 12,96	R\$ 1.555,20
52	PARAFUSO DE MAQUINA GALV. 16x400mm	60	UND	R\$ 4,92	R\$ 295,20
53	PARAFUSO C/ OLHAL, 5/8 X 400M	60	UND	R\$ 9,16	R\$ 549,60
54	REATOR VS 1000W (demap)	24	UND	R\$ 278,20	R\$ 6.676,80
55	REATOR VS 100W	120	UND	R\$ 58,56	R\$ 7.027,20
56	REATOR VS 150W	360	UND	R\$ 54,86	R\$ 19.749,60
57	REATOR VAPOR MERCURIO 250W	432	UND	R\$ 85,58	R\$ 36.970,56
58	REATOR VS 400 w	24	UND	R\$ 105,61	R\$ 2.534,64
59	REATOR VAPOR MERCURIO 70W	360	UND	R\$ 53,15	R\$ 19.134,00
60	Luminária em LED para iluminação pública.30W,LED	360	UND	R\$ 100,65	R\$ 36.234,00
61	Luminária em LED para iluminação pública.45W	360	UND	R\$ 140,50	R\$ 50.580,00
62	Luminária em LED para iluminação pública.50W,	1200	UND	R\$ 188,23	R\$ 225.876,00
63	Luminária em LED para iluminação pública,100W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%. v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	1200	UND	R\$ 404,63	R\$ 485.556,00
64	Luminária em LED para iluminação pública,150W,bivolt,Selo A Inmetro,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k,	1200	UND	R\$ 579,87	R\$ 695.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



	IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01					
65	Luminária em LED para iluminação pública,180W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	1000	UND	R\$ 665,27	R\$ 665.270,00	
66	Refletor para lâmpada 1000W	24	UND	R\$ 290,83	R\$ 6.979,92	
67	Luminária em LED para iluminação pública,200W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	760	UND	R\$ 700,24	R\$ 532.182,40	
68	Refletor para lâmpada 1000W	24	UND	R\$ 290,83	R\$ 6.979,92	
69	RELE FOTOELÉTRICO NA RFT/82 220V STIEL	240	UND	R\$ 30,31	R\$ 7.274,40	
70	RELE FOTOELÉTRICO NF	1500	UND	R\$ 19,87	R\$ 29.805,00	
TOTAL LOTE I					R\$ 3.849.303,80	
LOTE II - SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. MENSAL	P. TOTAL (12 meses)
1	GERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	MÊS	R\$ 2.216,83	R\$ 2.216,83	R\$ 26.601,96
2	CAMINHÃO C/ CARROCERIA EQUIPADO C/ GUINDASTE COM CESTO ISOLADO	2	MÊS	R\$ 6.245,00	R\$ 12.490,00	R\$ 149.880,00
3	VEICULO FIAT UNO PARA VISTORIA	2	MÊS	R\$ 2.728,33	R\$ 5.456,66	R\$ 65.479,92
4	Caminhão 3/4, carroceria aberta, tipo GM D40, FORD F 4000 OU SIMILAR	2	MÊS	R\$ 3.415,00	R\$ 6.830,00	R\$ 81.960,00
5	Veiculo pick up aberto á gasolina	2	MÊS	R\$ 3.168,33	R\$ 6.336,66	R\$ 76.039,92
6	CAMINHONETE HILUX 4x4 diesel cabine dupla	2	MÊS	R\$ 3.721,67	R\$ 7.443,34	R\$ 89.320,08
7	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	18	MÊS	R\$ 29,17	R\$ 525,06	R\$ 6.300,72
8	GASOLINA COMUN	360	MÊS	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20	R\$ 25.142,40
9	DIESEL COMUN	540	MÊS	R\$ 4,82	R\$ 2.602,80	R\$ 31.233,60
10	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	MÊS	R\$ 5.786,67	R\$ 5.786,67	R\$ 69.440,04
11	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	MÊS	R\$ 8.033,33	R\$ 8.033,33	R\$ 96.399,96
12	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5	MÊS	R\$ 4.050,00	R\$ 20.250,00	R\$ 243.000,00
13	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10	MÊS	R\$ 3.612,33	R\$ 36.123,30	R\$ 433.479,60
TOTAL LOTE II					R\$ 1.394.278,20	
VALOR GLOBAL					R\$ 5.243.582,00	

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Pinheiro;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;



4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 – DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

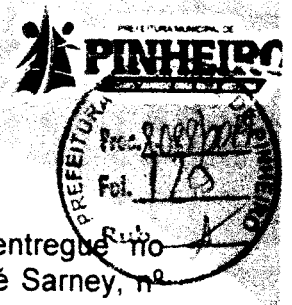
5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de Serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação dos Serviços, a CONTRATADA deverá executar as serviços, em sua totalidade, imediatamente após o recebimento da mesma, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.



6.2 - O material objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA (Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA).

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

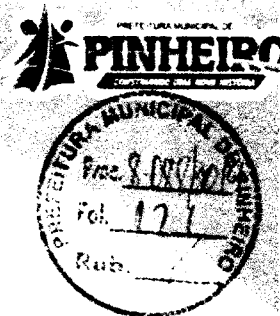
7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pinheiro, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O diagnóstico do sistema de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Pinheiro foi realizado com base nas informações fornecidas pela concessionária local de energia elétrica- CEMAR, com as características de cada ponto de IP.

Verificou-se nas vias e logradouros, as principais características da rede de distribuição da concessionária local de energia elétrica e da rede de iluminação pública:



Características da rede de distribuição:

Configuração da rede de distribuição:

Primária (AT): aérea, 3# 1/0 CA AWG;

Secundária (BT): aéreo, 5# 4 CA AWG;

Nível de tensão:

Primário (AT): 13,8KV;

Secundário (BT): 220/380V;

Tipos de Circuitos de Iluminação pública

Alimentação direta pela rede de distribuição BT da concessionária local.

Tipo de Comando de acionamento do sistema de IP:

Relé fotoelétrico individual

Tipos de Lâmpadas mais utilizadas:

Vapor de Sódio, Vapor metálico.

09. UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: caracteriza-se como o conjunto completo formado por uma ou mais luminárias e seus respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento e sustentação, podendo também ser identificada como ponto de iluminação, independentemente do número de lâmpadas e luminárias nela instalada.

10. UNIDADE AÉREA: Unidade normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária de energia elétrica, alimentada por circuito aéreo.

11. UNIDADES ESPECIAIS: Unidades de concepção e instalação diferenciadas, via de regra por motivos urbanísticos, estando também neste grupo as unidades destinadas a Iluminação de Equipamentos Urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, Obras de Arte Especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

12. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:

a) **SERVIÇOS DE ROTINA:** Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da Rede de Iluminação Pública em função das ocorrências comuns de queima, falha, instalação inadequada ou desempenho deficiente.

b) **SERVIÇOS CORRETIVOS:** Atividades complementares aos Serviços de Rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais de toda a Rede de Iluminação Pública em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por OS - Ordem de Serviço.



13. SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO: Atividade programada executada mediante solicitação prévia que consiste na substituição de unidade ou outro elemento da Rede de Iluminação Pública existente por outra configuração de montagem ou tecnologia.

14. SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO: Serviços programados e executados, mediante solicitação prévia, que resultem em redução de consumo de energia elétrica.

15. SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO: Serviços programados destinados à expansão da Rede de Iluminação Pública, executados mediante emissão de Ordem de Serviço.

16. PROTOCOLO: Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de Iluminação Pública.

17. REMOÇÃO DE UNIDADE: A Remoção consiste na retirada temporária de unidade de Iluminação Pública, com posterior reinstalação.

18. SUPRESSÃO DE UNIDADE: A Supressão consiste na retirada definitiva da unidade de Iluminação Pública.

19. SERVIÇO DE RONDA: Serviço realizado na extensão total da rede de Iluminação Pública, incluídos as Unidades Ornamentais, Unidades Especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.

20. SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO: Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente de Iluminação Pública, que esteja ocasionando obstrução, parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros.

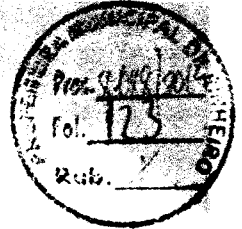
21. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

21.1 MÃO-DE-OBRA

Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos ou dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

A contratada precisa disponibilizar os seguintes funcionários, para atender a demanda do



município:

Para cada Veículo:

- 05(cinco) Motoristas;
- 10 (dez) eletricitas montadores;
- 01(um) encarregado eletricitista
- 01(um) supervisor Engenheiro Eletricitista

22. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Caberá à empresa a ser contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis. Para tanto, no fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação a empresa se compromete a cumprir os requisitos e especificações técnicas definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: Condutores, Eletrodutos, Caixas de Passagem, Conduletes, Quadros de Distribuição, Relé Fotoelétrico, Postes, Haste de Terra, Conectores, Cinta, Reatores, Ignitores, Braços, Lâmpadas e Luminárias.

Caberá a empresa dispor dos seguintes equipamentos:

São no mínimo 5 veículos, sendo eles com as seguintes características:

- Veículo camionete 4x4, com capacidade para cinco pessoas, suporte para escada e caixa de ferramenta;
- Veículo de passeio, com capacidade para cinco pessoas, com suporte para escada e caixa de ferramentas;
- Veículo Pick-up simples, com suporte para escada e caixa de ferramenta;
- Veículo caminhão 3/4, com cesto aéreo e altura mínima de 10 metros;
- Veículo caminhão, com cesto e altura mínima de 15 metros.

Cada veículo tem como obrigatoriedade ter os seguintes equipamentos:

- Escada de fibra de um lance 4m;
- Escada de fibra dois lances 7m;
- Escada de fibra dois lances 12m
- Lanterna;

EQUIPAMENTOS DE EPI, EPE E FARDAMENTOS:

EPI:

- Luva de borracha;
- Luva de proteção;
- Luva de pelica;
- Bota emborrachada
- Óculos;
- Capacete;
- Protetor auricular.

EPE:



- Cone;
- Fita zebreada;
- Giroflex;
- Placa de aviso coletivo Fardamento;
- Camiseta;
- Camisa manga lona, tecido grosso anti-chama e faixas refletivas;
- Calças, tecido grosso com faixas refletivas.

23. TRANSPORTE

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da Prefeitura ou do almoxarifado da empresa a ser contratada até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da empresa ou da Prefeitura.

24. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à Prefeitura. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

25. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto equipamento e material quanto o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da Prefeitura (ou da empresa) e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

26. TESTES

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

27. DESPESAS INDIRETAS, REMUNERAÇÃO E IMPOSTOS

No preço, aplicado o fator "K" ofertado pelas licitantes serão incluídos os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

28. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

28.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL



A
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL/PMP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - SRP

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal com reconhecimento de firma

Página 32/49

Silvano José M. Ribeiro
Rêgoeiro
Portaria nº 335/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 3) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

Silvano M. Ribeiro
Pregoeiro
Portaria: nº 335/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Pinheiro
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL/PMP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

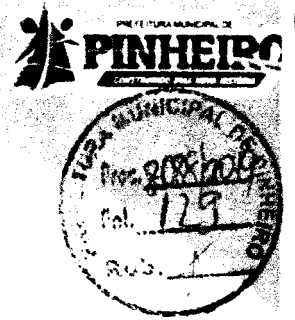
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019– SRP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP/MEI/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

Silvaneide M. Ribeiro
Pregoeiro
Data: 10/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – SRP

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
...						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

Página 27 de 27
M. Ribeiro
Pregoeiro
Portaria nº 335/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



Pinheiro (MA), ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

Silvana M. Ribeiro
Pregoeiro
Portaria nº 335/2019

Página 38/49